



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA AGIPAMPA Nº 05/2024 - APOIO À AGIPAMPA/2024

APOIO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO PAMPA - AGIPAMPA

1. DO OBJETIVO

1.1. Despertar a vocação empreendedora e de inovação além de incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação, mediante sua participação em atividades de empreendedorismo e inovação da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA), na qual estão vinculadas a Divisão de Inovação Tecnológica (DIT) e o Comitê de Parcerias, Captação de Recursos e Transferência de Tecnologia.

1.2 Nesta chamada interna serão selecionados estudantes de graduação da UNIPAMPA na modalidade de bolsa para realizar atividades remotas na AGIPAMPA.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação da Chamada Interna.	Até 24/06/2024
Inscrição dos(as) estudantes (https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa-2024/).	De 24/06/2024 a 01/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas.	Até 03/07/2024
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail agipampa@unipampa.edu.br).	De 03/07/2024 a 04/07/2024
Divulgação da data e horários das entrevistas de seleção via google meet, através do email institucional do candidato (https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa-2024/).	05/07/2024
Período de entrevistas e análise documental.	De 08/07/2024 a 12/07/2024
Divulgação do resultado preliminar de seleção de bolsistas https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa-2024/ .	15/07/2024
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail agipampa@unipampa.edu.br).	De 16/07/2024 a 17/07/2024
Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas (https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa-2024/).	19/07/2024
Prazo para envio das informações dos(as) bolsistas e termos de compromisso à AGIPAMPA.	Até 01/08/2024
Início da vigência da bolsa.	01/08/2024
Final da vigência da bolsa.	31/12/2024
Envio do relatório final elaborado pelo(a) bolsista via e-mail (agipampa@unipampa.edu.br).	Até 15/01/2025

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

3.1.1 Preenchimento de ficha de inscrição online que deve ser realizado no endereço eletrônico (<https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa-2024/>), anexando os seguintes documentos no campo "Anexar documentos":

- Comprovante de Matrícula;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de motivação (uma página).

3.2 Os documentos anexados devem estar nos seguintes formatos:

- Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline(“_”)
- Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”, se necessário.

3.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 2 (DO CRONOGRAMA) desta chamada.

3.3.1 Cada estudante poderá submeter APENAS UMA inscrição a esta chamada interna. No caso de submissão de mais de uma inscrição somente será avaliada a última submetida.

3.3.2 É facultado à AGIPAMPA solicitar documentos e informações complementares.

3.4 Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

3.4.1 Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

3.4.2 Entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do(a) candidato(a) e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos(as) definidas proporcionalmente.

3.5 A nota final do(a) candidato(a) será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

3.6 A nota mínima para aprovação será 6 (seis). Candidatos(as) com nota inferior a 6 (seis) serão reprovados(as).

3.7 Será enviado e-mail para o e-mail institucional do candidato(a) para agendamento de entrevista.

3.8 É de responsabilidade da AGIPAMPA dar publicidade ao resultado preliminar e final do processo de seleção. Sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico (<https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa-2024/>).

3.9 A AGIPAMPA não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições ou documentação devido a falhas técnicas.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA AGIPAMPA E DO(A) BOLSISTA

4.1 O(a) bolsista deve:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unipampa durante todo período de vigência da bolsa;

4.1.2 Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

4.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

4.1.4 Ter conhecimento e trabalhar com as atividades previstas na vaga da sua inscrição conforme Anexo I.

4.1.5 Antes do início das atividades, assinar o Termo de Compromisso do Bolsista.

4.1.6 Cumprir as demandas sob orientação dos servidores da AGIPAMPA, conforme o Plano de Atividades do (a) Bolsista, observando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na modalidade remota;

4.1.7 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.8 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa de Bolsas de Permanência da UNIPAMPA).

4.1.9 Informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta corrente da qual seja titular para o recebimento do auxílio.

4.1.10 Para o pagamento do auxílio, não serão aceitas conta-salário, conjunta, em nome de terceiros, fácil ou poupança.

4.1.11 Ter afinidade com os temas empreendedorismo e inovação;

4.1.12 Não divulgar, sem prévia autorização de servidor da AGIPAMPA, nenhuma informação e/ou conteúdo produzido;

4.1.13 Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

4.1.14 Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;

4.1.15 Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

4.1.16 Elaborar relatório técnico de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa.

4.2 São compromissos da AGIPAMPA:

4.2.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação da UNIPAMPA de acordo com os requisitos indicados na presente chamada;

4.2.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;

4.2.3 Realizar a indicação formal do(a) bolsista e informar em caso de infrequência;

4.2.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;

4.2.5 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;

4.2.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(à) bolsista, sempre que solicitado;

4.2.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;

4.2.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

4.2.9 Certificar o(a) bolsista.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Após seleção, os bolsistas serão designados para a área da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA), que tenha mais aderência.

5.2. Caso não haja preenchimento das vagas disponíveis, uma nova chamada, amplamente divulgada, poderá ser aberta.

5.3. É possível realocação de bolsas, entre as vagas disponíveis nesta chamada, aos candidatos excedentes, em caso de não existir aprovados ou em caso de desistência de bolsistas originalmente contemplados, desde que os excedentes continuem a atender os requisitos desta chamada, sendo a vigência o período remanescente daquele previsto na chamada.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de bolsa em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação da Unipampa, sendo vagas para a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA) e suas Divisões, de acordo com os cursos e critérios de seleção identificados no **Anexo I** desta chamada.

6.2 As bolsas terão valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3 A bolsa terá duração de 05 (cinco) meses (agosto/2024 a dezembro/2024). Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada em até 6 (seis) meses.

6.4 Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 20 (vinte horas) em atividades remotas constantes no Plano de Atividades do(a) Bolsista.

6.5 O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

6.6 O valor investido para a concessão das bolsas/auxílios será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

7. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

7.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista aquelas constantes na descrição das atividades da vaga a qual o candidato se inscreveu de acordo com o Anexo I desta chamada.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail agipampa@unipampa.edu.br utilizando o formulário para interposição de recursos (Anexo II).

8.2 Os recursos serão avaliados pela AGIPAMPA.

8.3 A AGIPAMPA não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos devido a falhas técnicas.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista deverá ser no mesmo período.

9.2 A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

9.3 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 02 (dois) ou mais discentes.

9.4 É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da UNIPAMPA..

9.5 O controle da frequência do(a) bolsista é de responsabilidade da AGIPAMPA.

10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

10.1 É responsabilidade da AGIPAMPA apresentar o relatório final de atividades do(a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado.

10.2 Cabe à AGIPAMPA a emissão de atestados aos(às) bolsistas mediante solicitação.

10.3 Os atestados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do Relatório de Atividades do(a) Bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela AGIPAMPA.

Bagé-RS, 24 de junho de 2024.

Profa. Dra. Caroline Costa Moraes
Diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa
Universidade Federal do Pampa

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO VAGA	CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO(A)	REQUISITOS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
01	Direito	02	20 horas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxílio na redação de instrumentos jurídicos relacionados à Inovação e a parcerias Universidade/Empresa/Terceiro Setor; 2. Apoio à atividades relacionadas à Inovação e Empreendedorismo da UNIPAMPA; 3. Apoio à atividades correlatas à implantação dos Parques Tecnológicos e Incubadoras; 4. Apoio às Comissões de Inovação e Empreendedorismo; 5. Participação em reuniões da AGIPAMPA quando convocado(a). 	<p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando, no mínimo, o 6º semestre do curso - Conhecimento da legislação sobre Inovação e Empreendedorismo (Lei Nº 10.973/2004 e Decreto Nº 9.283/2018, Resolução Unipampa 338/2022). <p>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Carta de Motivação (50% da nota) b) Entrevista (50% da nota)
02	Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas	02	20 horas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio ao planejamento e criação visual de campanhas institucionais, anúncios, panfletos, cartazes e conteúdos diversos para fins digitais e impressos; 2. Criação de logotipos e marcas; 3. Apoio na definição da aparência e formato de páginas de website; criação visual de sites, blogs, banners para a internet; 4. Edição de vídeos institucionais da AGIPAMPA; 5. Outras atividades relacionadas à área de comunicação; 6. Apoio à realização de eventos relacionados à disseminação da cultura de Inovação e Empreendedorismo na UNIPAMPA; 7. Apoio às Comissões de Inovação e Empreendedorismo; 8. Participação em reuniões da AGIPAMPA quando convocado(a). 	<p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando, no mínimo, o 6º semestre do curso - Conhecimento intermediário em edição de imagens e vídeos <p>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Carta de Motivação (50% da nota) b) Entrevista (50% da nota)

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
() Recurso contra a homologação das inscrições	

